



# CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PARECER N.º 06/2025/CCJR

## 1. DO RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 022/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro dentro do novo modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS), em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024. A proposição revoga a Lei Municipal nº 674/2021 e visa regulamentar os repasses a profissionais das equipes de eSF, eSB e eMulti no âmbito do SUS.

## 2. DA ANÁLISE DE MÉRITO

A matéria está em consonância com os dispositivos legais que regem a atuação legislativa municipal, incluindo a Lei Orgânica do Município. O projeto apresenta fundamento na legislação federal e se alinha às recentes diretrizes do Ministério da Saúde quanto ao financiamento da APS. Não se identificam vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Ressalta-se ainda que o projeto observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## 3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei nº 022/2025**, por entender que ele está em conformidade com a Constituição, bem como aos seus princípios da legalidade, boa técnica legislativa e juridicidade da matéria, recomendando sua aprovação integral.

Sala das comissões da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, 06 de junho de 2025.

*Guilhermina Helen S. Pessoa*  
Vereadora – **Guilhermina Helen Sousa Pessoa**

Presidente

*Natalícia de Jesus Souza Brito*  
Vereadora – **Natalícia de Jesus Souza Brito**

Relatora

*Ana Carine Rodrigues da Costa*  
Vereadora – **Ana Carine Rodrigues da Costa**

Membro